

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS - UniSL

(Credenciado pela Portaria MEC nº 778 de 22 de julho de 2016)
(DOU nº 141, Seção 1, 25/07/2016, pg. 391)

RESOLUÇÃO CONSU Nº 021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora do Centro Universitário São Lucas, Prof.^a Maria Eliza de Aguiar e Silva no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 11, inciso I do Estatuto, e

- Considerando a proposta apresentada e deliberada em reunião do CONSEPE e aprovada na reunião do CONSU de 23/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação e autorização do Curso de Graduação em Educação Especial, Licenciatura, modalidade a distância, no âmbito do Centro Universitário São Lucas – UniSL.

Parágrafo único. O curso, de que trata o caput, é constituído conforme a legislação em vigor.

Art. 2º. O curso contará com 360 vagas anuais, podendo ser redimensionado de acordo com a demanda e estudo do mercado.

Art. 3º. As vagas poderão ser remanejadas de acordo com a demanda dos candidatos ao curso oferecido pela UniSL.

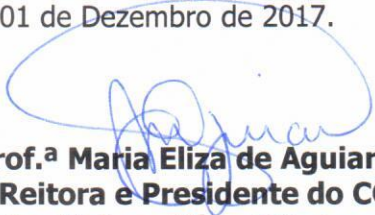
§ 1º. Em caso de remanejamento de vagas a IES promoverá o ajuste no sistema e-MEC e havendo necessidade de aumento de vagas será publicado novo ato legal de acordo com a legislação em vigor;

§ 2º. Os casos omissos decorrentes do cumprimento dessa Resolução serão dirimidos pelo CONSEPE e CONSU.

Art. 4º. O endereço de funcionamento do curso está cadastrado no sistema e-MEC.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 01 de Dezembro de 2017.



Prof.^a Maria Eliza de Aguiar e Silva
Reitora e Presidente do CONSU
Centro Universitário São Lucas - UniSL